



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PORTARIA N.º 559/25

Prorroga a Licença Para Tratar de Interesses particulares da servidora municipal, **FRANTIESCA MIRI**, pelo período de dois (02) anos.

PAULO RICARDO CATTANEO – Prefeito Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições e de acordo com o requerimento, PRORROGA pelo período de dois (02) anos a Licença para Tratar de Interesses Particulares, da servidora municipal **FRANTIESCA MIRI**, matrícula n.º 171-6, concedida através da Portaria n.º 104/23, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.031/19 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Soledade, a contar 14/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE-RS, em 17 de fevereiro de 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
Diretora Geral da SMAC